

PropoProposições 2019/2023**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 56/2021****EMENTA:**

ACRESCENTA UM ARTIGO 226-A À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO A FIM DE INSTITUIR UM FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): Deputado **ANDRÉ CECILIANO**, Noel De Carvalho, Max Lemos, Jair Bittencourt, Alana Passos, Marcus Vinícius, Luiz Paulo, Eliomar Coelho, Celia Jordão, Renata Souza, Waldeck Carneiro, Carlos Macedo, Mônica Francisco, Lucinha, Subtenente Bernardo, Bebeto, Martha Rocha, Dannel Librelon, Zeidan, Samuel Malafaia, Dani Monteiro, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Márcio Pacheco, Elton Cristo, Carlos Minc, Dionisio Lins, Átila Nunes, Marcelo Dino, Charles Batista, Tia Ju, Delegado Carlos Augusto, Giovani Ratinho, Valdecy Da Saúde, Eurico Junior, Pedro Ricardo, Gustavo Schmidt, Marcelo Cabeleireiro, Vandro Família, Sergio Fernandes, Anderson Alexandre, Wellington José, Marcos Muller

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Acrescenta um artigo 226-A à Constituição do Estado do Rio de Janeiro com a seguinte redação:

"Art. 226 -A – Fica criado o Fundo Soberano do Estado do Rio de Janeiro,

§1º - O Fundo de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo principal a estabilização fiscal e:

I – formar uma poupança pública com recursos provenientes da exploração do petróleo e gás natural;

II – mitigar da volatilidade e a instabilidade dos fluxos de arrecadação provenientes de indenizações pela exploração do petróleo e gás natural;

III - garantir a sustentabilidade fiscal do Estado no curto, médio e longo prazos;

§2º - além dos objetivos dispostos nos incisos do *caput* os recursos do Fundo Soberano do Estado do Rio de Janeiro poderá ser destinado a ações estruturantes que visem a universalização tecnológica do Estado do Rio de Janeiro, o investimento em inovações nas áreas de saúde, educação e segurança pública.

§2º - Constitui receita do Fundo Soberano do Estado do Rio de Janeiro 30% (trinta por cento) do excedente arrecadado com a compensação financeira de que trata o artigo 20, §1º, da Constituição Federal e com participações especiais devida pelo concessionário de exploração e produção de petróleo e gás natural, nos casos de grande volume de produção ou grande rentabilidade, tomando como parâmetro o exercício financeiro do ano anterior à publicação da presente Emenda Constitucional."

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 12 de maio de 2021

Deputados André L. Ceciliano, Noel De Carvalho, Max Lemos, Jair Bittencourt, Alana Passos, Marcus Vinícius, Luiz Paulo, Eliomar Coelho, Celia Jordão, Renata Souza, Waldeck Carneiro, Carlos Macedo, Mônica Francisco, Lucinha, Subtenente Bernardo, Bebeto, Martha Rocha, Daniel Librelon, Zeidan, Samuel Malafaia, Dani Monteiro, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Márcio Pacheco, Elton Cristo, Carlos Minc, Dionisio Lins, Átila Nunes, Marcelo Dino, Charlles Batista, Tia Ju, Delegado Carlos Augusto, , Giovani Ratinho, Valdecy Da Saúde, Eurico Junior, Pedro Ricardo, Gustavo Schmidt, Marcelo Cabeleireiro, Vandro Família, Sergio Fernandes , Anderson Alexandre, Wellington José e Marcos Muller

JUSTIFICATIVA

Desde 2005, pelo menos 40 fundos soberanos foram criados em todo o mundo. Entre os principais, estão o da Noruega, Singapura, China e Dubai. Através deles, esses países fazem investimentos fora e dentro de suas nações, que visam a garantir a diversificação das suas economias e sustentabilidade no futuro.

Pelo volume de petróleo que possui, ainda mais depois da descoberta do Pré-Sal, se o Rio de Janeiro fosse um país, ele poderia fazer parte da OPEP.

Entretanto, diante das dificuldades históricas e estruturais que o Estado enfrenta, a riqueza do petróleo não gera qualquer poupança para o futuro, sendo gasta quase que em sua totalidade em necessidades emergenciais do presente.

Praticamente todo o recurso que o Estado recebe, proveniente dos royalties do petróleo, é destinado ao Rio Previdência, para o pagamento de pensões e aposentadorias.

A dependência do Estado da indústria do petróleo é total: ela representa cerca de um terço do PIB fluminense. Quando o preço do barril teve uma desvalorização brutal, de U\$ 100 para U\$ 30, no ano de 2014, o Rio mergulhou na pior crise financeira da sua história, o que o levou a assinar, em 2017, o Regime de Recuperação Fiscal.

Embora tenhamos consciência de que essa fragilidade não será superada nos curto e médio prazos, é preciso buscar formas de diversificar a nossa base produtiva e construir um futuro para além do petróleo, um recurso natural que um dia não estará mais disponível, seja pela extenuação das reservas, seja porque inexoravelmente a matriz energética do mundo tenderá a mudar.

É para isso que existem os Fundos Soberanos. O que prevê este projeto é que esse fundo seja formado com parte da variação de rentabilidade, quando houver, da Participação Especial paga ao Estado do Rio de Janeiro pelos campos altamente produtivos.

Explico: como se sabe, os royalties são uma compensação calculada sobre a produção que as companhias que exploram esses recursos naturais pagam à União, estados e municípios. Eles são pagos em todos os campos de petróleo, com alíquotas que variam de 5% a 10%.

Já a Participação Especiais advém dos campos com alto potencial de produção e rentabilidade, conforme previsto na Lei Federal nº 9478/97 e no Decreto Federal nº 2705/98. Trata-se de uma receita extraordinária variável paga aos municípios limítrofes aos campos de exploração de petróleo e gás natural sempre que há uma produção e excedente de rentabilidade maior do que o previsto nos contratos de concessão.

Este projeto prevê que apenas 30% da variação desse excedente deverão ser depositados neste fundo, tendo como base o ano de 2020, anterior à aprovação deste projeto.

Investindo em áreas estruturantes – que serão definidas na fase de regulamentação –, sobretudo em áreas como infraestrutura, educação, ciência e tecnologia, estaremos pavimentando caminhos para a necessária diversificação da base da economia fluminense, que precisa ser menos dependente do

chamado “ouro negro”, e também carimbando o passaporte para um futuro melhor para as novas gerações.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20210100056	Autor	ANDRÉ CECILIANO, Noel De Carvalho, Max Lemos, Jair Bittencourt, Alana Passos, Marcus Vinícius, Luiz Paulo, Eliomar Coelho, Celia Jordão, Renata Souza, Waldeck Carneiro, Carlos Macedo, Mônica Francisco, Lucinha, Subtenente Bernardo, Bebeto, Martha Rocha, Dannel Librelon, Zeidan, Samuel Malafaia, Dani Monteiro, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Márcio Pacheco, Elton Cristo, Carlos Minc, Dionisio Lins, Átila Nunes, Marcelo Dino, Charlles Batista, Tia Ju, Delegado Carlos Augusto, Giovani Ratinho, Valdecy Da Saúde, Eurico Junior, Pedro Ricardo, Gustavo Schmidt, Marcelo Cabeleireiro, Vandro Família, Sergio Fernandes , Anderson Alexandre, Wellington José, Marcos Muller
Protocolo	30903	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Datas:

Entrada	12/05/2021	Despacho	12/05/2021
Publicação	13/05/2021	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:A imprimir e à

02.:Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade

▼ TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 56/2021

PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições	Data Public	Autor(es)	
▼ Proposta de Emenda Constitucional			
▼ 20210100056			
  ▼ ACRESCENTA UM ARTIGO 226-A À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO A FIM DE INSTITUIR UM FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO => 20210100056 => {A imprimir e à Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade .}	13/05/2021	André Ceciliano, Noel De Carvalho, Max Lemos, Jair Bittencourt, Alana Passos, Marcus Vinícius, Luiz Paulo, Eliomar Coelho, Celia Jordão, Renata Souza, Waldeck Carneiro, Carlos Macedo, Mônica Francisco, Lucinha, Subtenente Bernardo, Bebeto, Martha Rocha, Dannel Librelon, Zeidan, Samuel Malafaia, Dani Monteiro, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Márcio Pacheco,	

Elton Cristo, Carlos Minc, Dionisio Lins, Átila Nunes, Marcelo Dino, Charles Batista, Tia Ju, Delegado Carlos Augusto, Giovanni Ratinho, Valdecy Da Saúde, Eurico Junior, Pedro Ricardo, Gustavo Schmidt, Marcelo Cabeleireiro, Vandro Família, Sergio Fernandes , Anderson Alexandre, Wellington José, Marcos Muller

- | | | | |
|---|--|------------|-----------------|
| → | Objeto para apreciação => 20210100056 => Parecer 56/2021 => ANDRÉ CECILIANO => Pela Admissibilidade => Aprovado (a) (s). | 19/05/2021 | |
| → | Distribuição => 20210100056 => Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade => Relator: MARCELO DINO => Parecer 56/2021 => Parecer: Pela Admissibilidade | 19/05/2021 | |
| → | Despacho => 20210100056 => Proposição => => COMUNICADO APRESENTAÇÃO DE EMENDAS | 19/05/2021 | |
| → | Objeto para apreciação => 20210100056 => Emenda => MARCELO DINO => Favorável com Emenda (s) => Aprovado (a) (s). | 25/05/2021 | |
| → | Distribuição => 20210100056 => Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade => Relator: MARCELO DINO => Parecer => Parecer: FAVORÁVEL AO MÉRITO, FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.º 03, 04, 06, 07, 08, 10, 15 E 16, CONTRÁRIO ÀS EMENDAS N.º 01, 02, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18 E 19, COM VOTO SEPARADO, FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.º 03, 04, 06, 07, 08, 10 E 19, CONTRÁRIO ÀS EMENDAS N.º 14 E 17, DOS DEPUTADOS RODRIGO AMORIM E VANDRO FAMÍLIA | 25/05/2021 | |
| → | Discussão Primeira => 20210100056 => Proposição => Encerrada | 27/05/2021 | |
| 👍 | Votação => 20210100056 => Parecer Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos => Aprovado (a) (s). | 27/05/2021 | |
| 📄 | → Redação do Vencido => 20210100056 => Comissão de Redação | 28/05/2021 | André Ceciliano |
| → | Discussão Segunda => 20210100056 => Redação do Vencido => Encerrada sem debates | 02/06/2021 | |
| 👍 | Votação => 20210100056 => Redação do Vencido => Aprovado (a) (s). | 02/06/2021 | |
| → | Arquivo => 20210100056 | 21/09/2021 | |

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

▲ TOPO